



EMENDA Nº - CM  
(À MPV nº 372, de 2007)

O § 7º, do art. 1º da Medida Provisória 372, de 22 de maio de 2007,  
passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º.....*  
*§ 7º O prazo para a contratação dos financiamentos encerra-se em 31 de dezembro de 2007.*

**JUSTIFICAÇÃO**

O § 7º, do art. 1º da Medida Provisória 372/07, prevê a data de 28 de setembro de 2007 como prazo limite para contratação dos financiamentos autorizados pela referida MP.

Esse prazo, entretanto, não é suficiente para atender aos produtores rurais que, muitas vezes, dependem de documentos e procedimentos burocráticos demorados.

Tem sido recorrente a edição de normas estabelecendo prazos incompatíveis com a capacidade de implementá-las. Através desta emenda propomos a extensão do prazo para contratação de financiamentos para até 31 de dezembro de 2007, proporcionando tempo hábil para atingir seus objetivos.

Sala das Sessões,

*César Borges*  
CÉSAR BORGES

